



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

---

**EXTRATO DA ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2019.**

**Data:** 26/08/2019

**Horário:** 10hs

**Local:** Sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

Convocados extraordinariamente por meio do Edital de Convocação nº 012, de 19 de agosto de 2019, nos termos do art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 003, de 07 de janeiro de 1994, estiveram presentes: na presidência a Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janaína Carneiro Costa, a Corregedora-Geral Dra. Cleonice Andriago Vieira e, os Membros Dr. Fábio Bastos Stica, Dr. Sales Eurico Melgarejo Freitas, Dra. Roselis de Sousa, Dr. Edson Damas da Silveira, Dr. Alessandro Tramujas Assad, Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura, Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila e Dra. Elba Christine Amarante de Moraes.

**Deliberações:**

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo E. Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão extraordinária, arquivada em pasta própria, o que segue:

**01.** Leitura, discussão e aprovação da Ata da 7ª Sessão Ordinária, realizada em 05AGO2019.

**Deliberação:** Dispensada a leitura, a ata foi aprovada, à unanimidade, pelo E. Colégio de Procuradores de Justiça.

**Apresentados em mesa pela Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público:**

- **CI n. 012/2019-PJ2ºJVD/MPRR - SEI n. 19.26.1000000.0010662/2019-54.**  
Origem: Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.  
Assunto: Recomendação para implementação de plantão 24h na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM.  
**Deliberação:** O Colegiado não concordou com a postura afrontosa do Promotor de Justiça em total desrespeito à Lei Orgânica do Ministério Público e após debate, por unanimidade, deliberou que o Promotor de Justiça faça a recomendação e solicite o encaminhamento à Procuradoria-Geral de Justiça que irá apreciar a legalidade e conveniência. Ainda, deliberou, por unanimidade, que o expediente seja encaminhado à Corregedoria-Geral de Justiça para adoções de medidas cabíveis.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

---

- **Pedido de retratação da Decisão da Procuradora-Geral de Justiça.**  
**Deliberação:** O Colégio de Procuradores de Justiça, por unanimidade, assinalou não ser cabível a retratação da Decisão e que fosse encaminhado o expediente à Corregedoria-Geral de Justiça para adoção das medidas cabíveis.

**02.** Ofício Circular n. 5/2019/GAB/CLMF, encaminhado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, via SEI sob o n. 0248029, que trata sobre a apresentação de emendas por este Ministério Público à Preposição n. 1.00426/2019-08, que visa estabelecer critérios mínimos para a permuta entre membros do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias.  
**Deliberação:** O Colégio, por unanimidade, decidiu pela indicação do Excelentíssimo Membro Dr. Alessandro Tramujas Assad para a apresentação de emendas à Preposição.

**03.** Minuta de Ato que visa regulamentar a atuação de Estagiários de Direito no Ministério Público do Estado de Roraima.

**Deliberação:** Concedida vista ao Excelentíssimo Membro Dr. Alessandro Tramujas Assad.

**04.** Minuta de Ato que visa regulamentar a atuação de Estagiários de Cursos de Nível Superior no Ministério Público do Estado de Roraima.

**Deliberação:** Concedida vista ao Excelentíssimo Membro Dr. Alessandro Tramujas Assad.

**05.** Minuta de Ato que visa regulamentar a atuação de Estagiários de Ensino Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio no Ministério Público do Estado de Roraima.

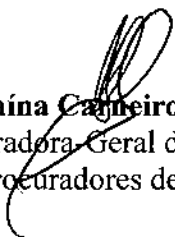
**Deliberação:** Concedida vista ao Excelentíssimo Membro Dr. Alessandro Tramujas Assad.

**06.** Minuta de Resolução que dispõe sobre a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal, e dá outras providências.

**Deliberação:** O Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, por unanimidade, a resolução.

**Apresentado em mesa pelo Excelentíssimo Membro Dr. Edson Damas da Silveira:**

- Licença Prêmio da Servidora A. R. S. e S.  
**Comunicação:** Devolução do pedido à Procuradoria-Geral de Justiça para análise e juízo de conveniência e de oportunidade.

  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público